CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 65.713.521/0001-31 – (17) 3661-1282
EMAIL: camara@camararubineia.gov.sp.br
CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO
21/2020
20 DE MARÇO DE 2020

"Dispõe sobre a adoção de expediente de trabalho temporário no serviço municipal, como medida de prevenção de contágio pelo COVID -19(Novo Coronavirus) e dá providencias correlatadas".

CLAUDELINO BALBINO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1° - O expediente de trabalho na Câmara Municipal de Rubinéia, a partir do dia 23/03/2020, compreenderá o funcionamento interno, **no período matutino**, ficando suspendo o atendimento público.

Artigo 2° - Essas medidas terão duração de 30(trinta) dias, podendo ser prorrogadas em caso de necessidade.

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no mural e disponibilização no site desta Câmara Municipal.

Claudelino Balbino de Oliveira
Presidente da Câmara